



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 27 de Maio de 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

PÁG 01

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e realização de serviços mecânicos para reposição das mesmas, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Araruna - PB, 27 de Maio de 2026  
THIAGO BELMONT DE LUCENA  
Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de formação socioemocional destinada aos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Araruna/PB, com foco no treinamento, workshops, palestras, roda de conversa, desenvolvimento de competências pessoais e emocionais, fortalecimento do autoconhecimento, bem-estar, empatia, equilíbrio emocional e valorização profissional, conforme metodologia Via da Felicidade, contemplando 200 (duzentas) inscrições e materiais personalizados; ADJUDICADO o seu objeto e RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: JR FREITAS TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 22.483.768/0001-04 - R\$ 58.000,00.

Araruna - PB, 27 de Maio de 2026  
AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO -  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de formação socioemocional destinada aos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Araruna/PB, com foco no treinamento, workshops, palestras, roda de conversa, desenvolvimento de competências pessoais e emocionais, fortalecimento do autoconhecimento, bem-estar, empatia, equilíbrio emocional e valorização profissional, conforme metodologia Via da Felicidade, contemplando 200 (duzentas) inscrições e materiais personalizados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 212 MANUT.DAS ATIV.DAS FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30% 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEIO G/ME 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCACAO -QE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00059/2026 - 27.05.26 - JR FREITAS TREINAMENTO LTDA - R\$ 58.000,00.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026

Aos 20 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com a finalidade de atender às necessidades das SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Orgão/equipe integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.

VENDEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 02.502.673/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR A PARTIR DE 1,0, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 84 CV, 05 (CINCO) PORTAS, COM PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. TANQUE DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANO E MODELO 2026 (ZERO KM), COM KM LIVRE E REPOSIÇÃO DE PNEUS, MANUTENÇÃO E PEÇAS POR CONTA DA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB. NA COR BRANCA.	MÊS	12	20.934,00	251.208,00
	MARCA: VOLKSWAGEN POLO			Valor Unitário: R\$: 9.439,00	
2	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, SEM MOTORISTA, POTÊNCIA A PARTIR DE 190CV, MOTOR A PARTIR DE 5, AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, MULTIMÍDIA NO MÍNIMO 5 (CINCO) POLEGADAS, CAPOTA MARÍTIMA, COMBUSTÍVEL A DIESEL S10, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR, E COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO/MOD A PARTIR DE 2024, COM ALTURA A PARTIR DE 1,80, LARGURA A PARTIR DE 1,75, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS A PARTIR DE 3.000 MM, COMPRIMENTO A PARTIR DE 5,255, NA COR BRANCA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	MÊS	12	8.500,00	102.000,00
	MARCA: CHEVROLET - S10				
<b>TOTAL</b>					<b>353.208,00</b>

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, evidentemente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araruna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.  
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.  
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observada, obrigatoriamente, a ordem registrada na respectiva Ata.  
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo esse dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.  
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazer o emigal prazo do licitante vencedor, aplicadas aos falhosos as penalidades cabíveis.  
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Art. 124 e 136; e sua extinção, formalmente movida nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Art. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de 0,2% (zero virgulado por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que vier aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recebido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer, jus acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA  
02.502.673/0001-75  
Valor: R\$ 353.208,00

### CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

Araruna - PB, 20 de Maio de 2026

AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com a finalidade de atender às necessidades das SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.502.673/0001-75 - R\$ 353.208,00.

Araruna - PB, 20 de Maio de 2026  
AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO  
Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com a finalidade de atender às necessidades das SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSO PRORIO/FEDERAL - 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0012.2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBLICEM SAUDE COM O FMS; 10.301.0012.2066 CORDO.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0005.2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS G/ME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00057/2026 - 21.05.25 - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 02.502.673/0001-75 - R\$ 269.472,00, CT Nº 1026/2026 - 21.05.26 - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 02.502.673/0001-75 - R\$ 102.000,00.